



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETÁRIA MUNICIPAL: ELAINE DE MEDEIROS ARANTES GALVÃO

NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: EZEQUIAS PUPO –
ENCARREGADO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, tem por finalidade subsidiar o processo de contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de transporte escolar, visando atender às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo.

Este documento foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e tem como objetivo identificar e analisar a melhor solução para atendimento da demanda administrativa, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão de riscos.

Ao longo deste estudo, são apresentados os elementos necessários para fundamentar a contratação, tais como a descrição da necessidade, levantamento de mercado, definição da solução mais adequada, estimativa de quantidades e custos, bem como a análise dos riscos envolvidos.

Dessa forma, o ETP busca garantir que a contratação seja realizada de forma planejada, eficiente e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A abertura de processo licitatório para a formalização de contrato de prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo faz-se necessária em razão do iminente vencimento dos contratos vigentes das Linhas Escolares nº 11, 12, 19 e 29. Tal medida visa assegurar a continuidade de um serviço público essencial, de natureza continuada, indispensável para o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares da rede municipal.

Considerando a grande extensão territorial do Município e a existência de 28 linhas de transporte escolar ativas, torna-se operacionalmente inviável a execução direta dos serviços por meio de frota própria, em razão dos elevados custos envolvidos com aquisição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, gestão de pessoal, encargos trabalhistas e substituições decorrentes de férias e ausências.

Nesse contexto, a terceirização dos serviços apresenta-se como alternativa mais eficiente e economicamente vantajosa para a Administração Pública, permitindo maior previsibilidade dos custos mensais, melhor planejamento da dotação orçamentária e significativa redução de

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

passivos trabalhistas. Além disso, possibilita a otimização dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo maior racionalidade na gestão dos serviços.

A contratação de empresas especializadas também contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, uma vez que impõe a observância de requisitos técnicos e normativos específicos, como o cumprimento da Resolução Estadual SE 27/2011, garantindo que motoristas e monitores estejam devidamente capacitados, uniformizados e aptos ao desempenho seguro de suas funções.

Adicionalmente, a contratação também se justifica em razão do aumento expressivo da demanda de alunos da APAE residentes na zona rural do município. Ressalta-se que, até então, o atendimento ocorria de forma compartilhada com a Linha nº 29. Contudo, a inclusão de 03 (três) novos alunos, localizados em pontos mais remotos, ocasionou a ampliação do percurso em aproximadamente 20 km, tornando inviável o cumprimento adequado dos horários, especialmente no atendimento ao Ensino Fundamental, comprometendo a regularidade do serviço.

Dessa forma, a implantação de atendimento específico mostra-se necessária, garantindo maior eficiência operacional, segurança no transporte e melhor qualidade do serviço prestado, considerando ainda que a frota própria do Município encontra-se operando em sua capacidade máxima.

Destaca-se, por fim, que utilização de veículo adequado, com capacidade compatível com a demanda, bem como a presença de monitor, são medidas indispensáveis para atender às especificidades dos alunos, assegurando condições adequadas de transporte.

A ausência da contratação implicaria:

- interrupção do acesso à educação;
- prejuízo ao calendário escolar;
- aumento da evasão escolar;
- risco social aos alunos da zona rural.

A necessidade encontra-se devidamente alinhada ao interesse público, sendo essencial para a manutenção das políticas educacionais do Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para garantir a adequada execução dos serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo, especialmente diante da necessidade de continuidade das Linhas Escolares nº 11, 12, 19 e 29, deverão ser observados os seguintes requisitos técnicos e qualitativos:

3.1. Requisitos Gerais da Prestação do Serviço

- Prestação de serviços de transporte escolar de forma contínua, regular e eficiente, atendendo integralmente aos dias letivos do calendário escolar vigente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

- Cumprimento rigoroso dos itinerários, horários e pontos de embarque e desembarque previamente definidos pela Administração;
- Garantia de disponibilidade de veículos e motoristas suficientes para a execução integral das rotas contratadas;
- Substituição imediata de veículos ou profissionais em caso de falhas, garantindo a não interrupção do serviço.

3.2. Requisitos dos Veículos

- Veículos adequados ao transporte escolar, em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações dos órgãos competentes;
- Idade máxima da frota conforme regulamentação municipal ou, na ausência desta, conforme prática de mercado e normativas estaduais;
- Veículos em perfeito estado de conservação, segurança, higiene e funcionamento;
- Equipamentos obrigatórios, tais como cintos de segurança, tacógrafo, extintor de incêndio, sinalização escolar e demais itens exigidos pela legislação;
- Realização de manutenções preventivas e corretivas periódicas, devidamente comprovada.

3.3. Requisitos dos Profissionais (Motoristas e Monitores)

- Motoristas devidamente habilitados na categoria exigida, com curso específico para transporte escolar e sem impedimentos legais para o exercício da função;
- Monitores, quando exigido, capacitados para acompanhamento dos alunos durante o trajeto;
- Apresentação de documentação comprobatória de qualificação e regularidade dos profissionais;
- Utilização de uniforme e identificação funcional, conforme exigido pela Resolução Estadual SE 27/2011;
- Conduta ética, cordial e adequada no trato com os alunos, responsáveis e equipe escolar.

3.4. Requisitos de Segurança

- Atendimento integral às normas de segurança no transporte de escolares;
- Garantia de que todos os alunos sejam transportados com segurança, utilizando corretamente os dispositivos de retenção;
- Proibição de superlotação dos veículos;
- Controle de embarque e desembarque em locais seguros e previamente determinados;
- Adoção de medidas preventivas para redução de riscos durante a execução do serviço.

3.5. Requisitos de Regularidade Jurídica e Fiscal

- Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada;
- Atendimento às exigências legais para contratação com o Poder Público;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

- Apresentação autorizações necessárias à prestação do serviço.

3.6. Requisitos de Gestão e Fiscalização

- Disponibilização de canal de comunicação eficiente entre contratada e contratante;
- Sujeição à fiscalização e acompanhamento por parte da Administração Municipal;
- Cumprimento das determinações do gestor e do fiscal do contrato.

3.7. Requisitos de Qualidade e Desempenho

- Execução do serviço com pontualidade, regularidade e eficiência;
- Atendimento satisfatório às demandas da Administração e dos usuários;
- Compromisso com a melhoria contínua da prestação dos serviços.

3.8. Especificações Complementares da Contratação

- Em complemento aos requisitos anteriormente estabelecidos, ficam definidos os seguintes parâmetros técnicos e operacionais, com o objetivo de assegurar maior controle, segurança e qualidade na execução dos serviços de transporte escolar:

3.8.1. Especificações mínimas dos veículos

- Os veículos utilizados na execução dos serviços deverão atender, no mínimo, às seguintes exigências:
- Os veículos deverão possuir idade máxima de até 10 (dez) anos de fabricação, salvo disposição mais restritiva prevista em legislação municipal específica, devendo apresentar condições adequadas de conservação, segurança, higiene e funcionamento.
- Deverão ser do tipo ônibus ou micro-ônibus, com capacidade compatível com a demanda da linha, sendo expressamente vedada a utilização de veículos adaptados ou transformados de forma irregular.
- Todos os veículos deverão conter, obrigatoriamente, os seguintes equipamentos:
- cintos de segurança em todos os assentos;
- tacógrafo em perfeito funcionamento;
- extintor de incêndio dentro do prazo de validade;
- sinalização indicativa de “ESCOLAR”, conforme normas do Código de Trânsito Brasileiro; dispositivos de segurança e saída de emergência.
- A contratada deverá comprovar a realização de manutenção preventiva e corretiva periódica, garantindo a plena condição de uso dos veículos durante toda a execução contratual.

3.8.2. Documentação obrigatória

- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, a documentação atualizada e disponível para fiscalização, compreendendo:
- Dos veículos: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) vigente, autorização para transporte escolar emitida pelo DETRAN/SP, comprovante de seguro obrigatório e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

- Dos motoristas: Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”, curso específico para transporte escolar, certidão negativa criminal e comprovação de inexistência de infrações impeditivas.
- Dos monitores: comprovação de capacitação para a função, certidão negativa criminal e idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.8.3. Hipóteses de monitor obrigatório

Será obrigatória a presença de monitor em todas as linhas e veículos utilizados na prestação dos serviços de transporte escolar, independentemente do tipo de público atendido.

- O monitor deverá estar presente durante todo o trajeto, sendo responsável por:
- acompanhar os alunos desde o embarque até o desembarque;
- zelar pela organização e segurança no interior do veículo;
- auxiliar especialmente alunos da educação infantil e aqueles com necessidades especiais;
- garantir o correto uso dos dispositivos de segurança, como cintos de segurança;
- apoiar o motorista, contribuindo para a condução segura do transporte.

O profissional deverá possuir capacitação adequada para a função, apresentar conduta compatível com o ambiente escolar e atender a todos os requisitos legais e contratuais exigidos.

3.8.4. Frota reserva

- A contratada deverá manter frota reserva correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da quantidade de veículos contratados, ou ao menos 01 (um) veículo reserva por lote, o que for mais vantajoso à Administração.
- Os veículos de reserva deverão possuir as mesmas características técnicas dos veículos principais, estar devidamente regularizados e disponíveis para utilização imediata.

3.8.5. Substituição de veículos e profissionais

- A substituição de veículos deverá ocorrer de forma imediata, no prazo máximo de até 2 (duas) horas, nos casos de pane mecânica, acidente ou qualquer situação que impeça a continuidade da prestação do serviço.
- A substituição de motoristas ou monitores deverá ocorrer sempre que identificada irregularidade documental, conduta inadequada ou por solicitação fundamentada da Administração.
- Em nenhuma hipótese poderá haver interrupção do serviço por ausência de substituição.

3.9.6. Prazos de resposta

- A contratada deverá observar os seguintes prazos mínimos de atendimento:
- comunicação de ocorrências: imediata, em até 1 (uma) hora;
- disponibilização de veículo substituto: até 2 (duas) horas;
- regularização de falhas operacionais: até 24 (vinte e quatro) horas;
- resposta a notificações da fiscalização: até 48 (quarenta e oito) horas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



3.8.7. Monitoramento da execução

- A contratada deverá adotar mecanismos de controle e acompanhamento da execução dos serviços, incluindo:
- registro de horários de saída e chegada;
- controle de alunos transportados;
- elaboração de relatórios periódicos de execução;
- A Administração poderá, a qualquer tempo, exigir a implantação de sistema de rastreamento veicular (GPS) para aprimoramento do controle e da fiscalização.

3.8.8. Critérios de fiscalização

- A execução contratual será acompanhada com base nos seguintes critérios:
- cumprimento dos itinerários e horários estabelecidos;
- condições de conservação e segurança dos veículos;
- regularidade documental;
- conduta dos profissionais envolvidos;
- segurança dos alunos transportados;
- O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, incluindo advertência, multa, suspensão e demais sanções previstas na legislação vigente.

3.9. Conclusão

O atendimento a esses requisitos é indispensável para assegurar a continuidade, segurança e qualidade do transporte escolar, garantindo o pleno acesso dos alunos à educação e o adequado atendimento ao interesse público.

4. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para atendimento da necessidade de prestação de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo, especialmente quanto à continuidade das Linhas nº 11, 12, 19 e 29, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

4.1. Execução Direta por Frota Própria

Consiste na realização do serviço pelo próprio Município, com aquisição de veículos e contratação de motoristas e monitores.

Garante maior controle da operação, porém exige alto investimento inicial, custos contínuos elevados e estrutura administrativa robusta, além de aumentar os riscos trabalhistas.



4.2. Contratação de Transporte Escolar Terceirizado (Empresas Especializadas)

Consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para execução integral dos serviços.

A empresa contratada assume a responsabilidade pelos veículos, manutenção, pessoal e operação. Apresenta maior eficiência, previsibilidade de custos, redução de encargos administrativos e melhor capacidade de atendimento da demanda.

4.3. Modelo Misto (Frota Própria + Terceirização)

Consiste na combinação entre execução direta e contratação parcial de terceiros.

Pode atender demandas específicas, porém gera maior complexidade na gestão e fiscalização, além de exigir estrutura administrativa duplicada.

4.4. Contratação de Transportadores Autônomos

Consiste na contratação individual de prestadores para execução de linhas específicas.

Possui menor escala operacional e maior dificuldade de padronização, controle e continuidade dos serviços, além de maior complexidade contratual.

4.5. Análise Comparativa das Soluções sob o Aspecto Econômico

Para fins de análise comparativa entre as alternativas identificadas, registra-se que não foram realizadas pesquisas de mercado específicas para quantificação dos custos das soluções de execução direta, modelo misto ou contratação de transportadores autônomos, razão pela qual não se apresentam estimativas numéricas para tais cenários.

Ressalta-se que a elaboração de estimativa detalhada de custos foi direcionada exclusivamente à solução considerada mais viável, qual seja, a contratação de empresas especializadas, conforme previsto no item 7 deste Estudo Técnico Preliminar, em observância ao princípio da eficiência e à racionalidade administrativa.

No entanto, sob o ponto de vista qualitativo e com base em dados históricos da Administração, experiências anteriores e práticas consolidadas no setor público, é possível estabelecer as seguintes considerações:

A execução direta por frota própria demandaria elevado investimento inicial em aquisição de veículos, além de custos contínuos com manutenção, combustíveis, seguros e pessoal, bem como ampliação da estrutura administrativa, o que tende a comprometer a economicidade e a eficiência da gestão.

O modelo misto implicaria manutenção parcial desses custos, além de maior complexidade na gestão e fiscalização contratual, em razão da coexistência de diferentes regimes operacionais.

A contratação de transportadores autônomos, por sua vez, apresenta limitações relacionadas à padronização, escala operacional e controle da execução, podendo impactar negativamente a continuidade e a qualidade do serviço.

Por outro lado, a contratação de empresas especializadas permite a transferência dos custos operacionais e riscos associados à execução do serviço, proporcionando maior previsibilidade



orçamentária, padronização da prestação, eficiência operacional e melhores condições de controle e fiscalização por parte da Administração.

4.6. Conclusão da análise econômica

Diante da ausência de dados quantitativos específicos para as soluções alternativas, a análise econômica fundamenta-se em critérios qualitativos e na experiência administrativa, sendo possível concluir que a contratação de empresas especializadas apresenta-se como a alternativa mais eficiente e adequada sob o ponto de vista econômico e operacional.

A estimativa de valor da contratação, devidamente instruída por pesquisa de mercado, encontra-se apresentada no item 7 deste ETP, conferindo suporte técnico à escolha da solução.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida para atendimento da necessidade administrativa consiste na contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de transporte escolar, por meio de processo licitatório, para execução das Linhas Escolares nº 11, 12, 19 e 29 da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo.

A contratação abrangerá a disponibilização de veículos adequados, devidamente regularizados e em perfeitas condições de uso, bem como a disponibilização de motoristas habilitados e monitores, incluindo todos os custos relacionados à operação, tais como manutenção, seguros, encargos trabalhistas e substituições, garantindo a plena execução dos serviços durante o período contratual.

A solução foi selecionada por se mostrar a mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, considerando que:

Assegura a continuidade do serviço público essencial, evitando prejuízos ao acesso e permanência dos alunos na rede municipal de ensino;

Apresenta maior eficiência operacional, uma vez que empresas especializadas possuem estrutura e capacidade para execução adequada das rotas;

Proporciona economicidade, ao eliminar a necessidade de investimentos elevados em frota própria e reduzir custos indiretos com manutenção, gestão e pessoal;

Garante maior previsibilidade orçamentária, permitindo melhor planejamento financeiro por parte da Administração;

Reduz riscos administrativos e trabalhistas, transferindo à contratada as responsabilidades pela gestão de pessoal e operação dos serviços;

Permite maior controle e padronização da qualidade, por meio da definição de requisitos técnicos e fiscalização contratual;

Atende às normas legais e de segurança, incluindo o cumprimento da Resolução Estadual SE 27/2011.

Dessa forma, a solução adotada revela-se a mais vantajosa para a Administração Pública, pois alia eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Rede Municipal de Ensino.



5.1. Classificação do Objeto como Serviço Comum

O objeto da presente contratação caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Trata-se de serviço amplamente ofertado por diversas empresas do setor, com características padronizadas, permitindo a comparação objetiva entre propostas e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Dessa forma, mostra-se adequada a utilização da modalidade pregão, na forma eletrônica, para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2. Condições Operacionais da Execução dos Serviços

A execução dos serviços de transporte escolar deverá observar, além das disposições já estabelecidas, as seguintes condições operacionais relacionadas à manutenção da frota, substituição de veículos, atendimento a falhas e responsabilidades da contratada:

5.2.1. Manutenção preventiva e corretiva da frota

A contratada será integralmente responsável pela realização de manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados na prestação dos serviços, devendo garantir seu pleno funcionamento durante toda a execução contratual.

A manutenção preventiva deverá ser realizada de forma periódica, conforme recomendações do fabricante e boas práticas do setor, abrangendo, no mínimo:

- revisão de sistemas de freios, suspensão, direção e iluminação;
- verificação de pneus, equipamentos de segurança e itens obrigatórios;
- troca de óleos, filtros e demais componentes necessários;

A manutenção corretiva deverá ser realizada de forma imediata sempre que identificada falha mecânica ou operacional, sendo vedada a utilização de veículos em condições inadequadas de segurança.

A contratada deverá manter registros atualizados das manutenções realizadas, os quais deverão ser disponibilizados à fiscalização sempre que solicitado.

5.2.2. Disponibilização de veículos substitutos

A contratada deverá assegurar a disponibilidade de veículos substitutos para atendimento imediato em casos de indisponibilidade da frota principal.

Os veículos substitutos deverão:

- possuir características técnicas equivalentes ou superiores ao veículo substituído;
- estar devidamente regularizados e aptos à operação;



- atender integralmente às exigências de segurança e capacidade estabelecidas no contrato;

5.2.3. Prazos de atendimento em caso de falhas

Em caso de falha mecânica, acidente ou qualquer evento que comprometa a execução do serviço, a contratada deverá observar os seguintes prazos:

- comunicação da ocorrência à Administração: imediata, em até 1 (uma) hora;
- disponibilização de veículo substituto: no prazo máximo de até 2 (duas) horas;
- restabelecimento completo da operação: no menor tempo possível, sem prejuízo ao atendimento dos alunos;

Em nenhuma hipótese será admitida a interrupção do serviço ou prejuízo ao transporte dos alunos.

5.2.4. Responsabilidades da contratada

Compete à contratada, sem prejuízo de outras obrigações previstas no edital e contrato:

- assegurar a continuidade, regularidade e segurança da prestação dos serviços;
- responder integralmente pela operação da frota, incluindo manutenção, abastecimento, seguros e encargos;
- garantir a substituição imediata de veículos e profissionais sempre que necessário;
- responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução do serviço;
- cumprir integralmente a legislação de trânsito, normas de segurança e disposições contratuais;

A contratada será responsável por todos os custos diretos e indiretos relacionados à execução dos serviços, não sendo admitida qualquer transferência de ônus à Administração além do valor contratado.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantidades para a contratação dos serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo foi elaborada com base no histórico de execução dos contratos anteriores, bem como na projeção da demanda para o próximo período letivo, considerando o calendário escolar de aproximadamente 200 dias letivos anuais.

As quantidades foram definidas a partir dos itinerários já consolidados, da extensão territorial das rotas, da quantidade de alunos transportados e da necessidade de manutenção da continuidade dos serviços nas Linhas nº 11, 12, 19 e 29.

A unidade de medida adotada para a contratação será o quilômetro rodado (km), por se tratar de prática consolidada no mercado e por refletir com maior precisão o custo efetivo da prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

Além disso, foram consideradas as especificidades de cada linha, incluindo o tipo e quantidade de veículos necessários, bem como a disponibilização de monitores para acompanhamento dos alunos, conforme exigências legais e operacionais.

6.1. Justificativa Técnica da Estimativa

A quilometragem estimada baseia-se nos trajetos efetivamente percorridos em contratos anteriores, não havendo variações significativas previstas;

A quantidade de veículos foi definida conforme a demanda de alunos e a capacidade mínima exigida por linha;

A previsão de monitores atende às normas de segurança e acompanhamento dos alunos durante o transporte;

A projeção considera a manutenção dos itinerários atuais, garantindo atendimento integral aos alunos da zona rural e urbana;

A adoção do km rodado como unidade de medida assegura maior transparência, controle e economicidade na contratação.

6.2. Tabela de Estimativa de Quantidades

LINHA 11	
02 (dois) Veículo tipo Micro - Ônibus, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) lugares (27 passageiros mais o motorista)	
Valor Km	R\$ 7,61
Quilometragem diária	310,00 km
Valor total Itinerário por dia	R\$ 2.359,10
Quilometragem estimada por ano	62.000
Valor total Itinerário por ano	R\$ 471.820,00

LINHA 12	
Veículo tipo Micro - Ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares (18 passageiros mais o motorista)	
Valor Km	R\$ 7,67
Quilometragem diária	304.50 km
Valor total Itinerário por dia	R\$ 2.335,52
Quilometragem estimada pelo contrato	60.800 km
Valor total Itinerário pelo contrato	R\$ 467.104,00



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

LINHA 19	
01 (um) Veículo tipo Micro - Ônibus, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) lugares (27 passageiros mais o motorista e monitor)	
Valor Km	R\$ 4,23
Quilometragem diária	282,04 km
Valor total Itinerário por dia	R\$ 1.193,03
Quilometragem estimada pelo contrato	56.408
Valor total Itinerário pelo contrato	R\$ 238.606,00

LINHA 29	
01 (um) Veículo tipo Micro - Ônibus, com capacidade mínima de 20 (vinte) lugares (18 passageiros mais o motorista)	
Valor Km	R\$ 3,91
Quilometragem diária	242,00 km
Valor total Itinerário por dia	R\$ 946,22
Quilometragem estimada pelo contrato	48.400
Valor total Itinerário pelo contrato	R\$ 189.244,00

6.3. Detalhamento Operacional

6.3.1. Linha 11

- Necessidade de 02 (dois) veículos para atendimento integral da linha, considerando a extensão do trajeto, quantidade de alunos e divisão operacional dos percursos;
- Veículo do tipo micro-ônibus escolar, com capacidade nominal mínima de 29 (vinte e nove) lugares, equipado com cintos de segurança e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei Municipal nº 2.581/2004;
- Quilometragem diária estimada: 310 km;
- Quilometragem anual estimada: 62.000 km (considerando 200 dias letivos);
- Itinerário: Bairros Boa Vista, Bairro dos Paulos, Meia Légua, Vintém, Colônia Pinhal e Colônia Tozan (conforme documento anexo);
- Horários: conforme itinerário anexo;
- Veículos permitidos: ônibus e micro-ônibus, sendo vedado o uso de veículo transformado;
- Atendimento estimado: mais de 150 alunos nos períodos matutino e vespertino;
- Equipe: motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, ambos uniformizados, conforme Resolução SE nº 27/2011;
- Justificativa técnica: a utilização de 02 veículos mostra-se necessária em razão da extensão territorial da linha, da elevada quilometragem diária e da quantidade de alunos atendidos,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

garantindo o cumprimento dos horários escolares, a segurança no transporte e a eficiência na prestação do serviço;

- Base de cálculo: informações obtidas por meio de medições in loco realizadas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.3.2. Linha 12

- Necessidade de 02 (dois) veículos para atendimento integral da linha, considerando a extensão do trajeto, a divisão operacional dos percursos e a distribuição geográfica dos alunos;
- Veículos do tipo van escolar, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros cada, conforme legislação vigente;
- Quilometragem diária estimada: 304,50 km;
- Quilometragem anual estimada: 60.900 km (considerando 200 dias letivos);
- Itinerário: regiões de Brejaúva, Colinas, Rincão, Lavrinha, Bairro dos Almeidas, Sítio Zé Coelho, Cantinho da Paz e adjacências, conforme detalhamento operacional e documento anexo;
- Horários: conforme itinerário anexo, abrangendo os períodos matutino, vespertino, integral (PEI) e noturno;
- Veículos permitidos: vans escolares, sendo vedado o uso de veículos adaptados ou transformados;
- Atendimento estimado: demanda distribuída em múltiplos turnos, com atendimento contínuo ao longo do dia;
- Equipe: motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, ambos uniformizados, conforme legislação aplicável;
- Justificativa técnica: a utilização de 02 veículos operando simultaneamente mostra-se necessária em razão da divisão da linha em dois eixos operacionais (principal e secundário), da extensão da quilometragem diária e da necessidade de atendimento em múltiplos turnos, garantindo regularidade, pontualidade e segurança no transporte escolar;
- Base de cálculo: informações obtidas por meio de medições in loco realizadas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

6.3.3. Linha 19

- Necessidade de 01 (um) veículo para atendimento integral da linha;
- Veículo do tipo micro-ônibus escolar, com capacidade nominal mínima de 29 (vinte e nove) lugares, equipado com cintos de segurança e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei Municipal nº 2.581/2004;
- Quilometragem diária estimada: 282,04 km;
- Quilometragem anual estimada: 56.408 km (considerando 200 dias letivos);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

- Itinerário: Bairro Turvinho, EMEIF Maria Inês, Fazenda Pintada, Haras do Bosque, Fazenda Santa Helena, EMEIF Maria Inês, (conforme documento anexo);
- Horários: conforme itinerário anexo
- Equipe: motorista devidamente habilitado e monitor capacitado, ambos uniformizados, conforme Resolução SE nº 27/2011;
- Público atendido: alunos da zona rural com destino à unidade escolar EMEIF Maria Inês;
- Justificativa técnica: a utilização de 01 veículo mostra-se suficiente para atendimento da demanda da linha, considerando a quantidade de alunos, a extensão do trajeto e a organização dos horários escolares;
- Base de cálculo: informações obtidas por meio de medições in loco realizadas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

6.3.4. Linha 29

- Necessidade de 01 (um) veículo para atendimento integral da linha;
- Veículo do tipo micro-ônibus escolar, com capacidade nominal mínima de 20 (vinte) lugares, equipado com cintos de segurança e em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Lei Municipal nº 2.581/2004;
- Quilometragem diária estimada: 242,00 km;
- Quilometragem anual estimada: 48.400 km (considerando 200 dias letivos);
- Itinerário: Cidade (APAE), Bairro dos Paulos, Boa Vista, Colônia Pinhal e Capela São Roque, conforme itinerário anexo;
- Horários: conforme itinerário anexo;
- Equipe: motorista devidamente habilitado e monitor(a) capacitado(a), ambos uniformizados, conforme Resolução SE nº 27/2011;
- Público atendido: alunos da zona rural com destino à APAE;
- Justificativa técnica: a utilização de 01 veículo mostra-se adequada para atendimento da demanda da linha, considerando a quantidade de alunos, a extensão do trajeto e a necessidade de cumprimento dos horários específicos da APAE;
- Base de cálculo: informações obtidas por meio de medições in loco realizadas pelo Departamento de Transporte da Secretaria Municipal de Educação;

6.4. Considerações Finais

A estimativa apresentada mostra-se adequada e suficiente para atender à demanda atual da Rede Municipal de Ensino, garantindo a continuidade do transporte escolar com eficiência e segurança. Ressalta-se que os quantitativos poderão ser ajustados durante a execução contratual, caso haja alterações na demanda, sempre observando o interesse público e os limites legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

Dessa forma, a presente estimativa reflete de forma fidedigna a necessidade administrativa do Município, servindo como base para a definição do objeto e dimensionamento da contratação.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor para a contratação dos serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo foi elaborada com base na quilometragem anual estimada para cada linha, multiplicada pelos respectivos valores de referência por quilômetro, obtidos por meio de pesquisa preliminar de mercado junto a fornecedores locais, que já prestam serviços ao Município.

Ressalta-se que os valores utilizados correspondem ao menor preço cotado pela Administração, sendo adotados exclusivamente como parâmetro para estimativa da contratação, não vinculando as propostas a serem apresentadas no certame.

7.1. Memória de Cálculo

Item	linha	Km diário	Km total	Valor por Km (R\$)	Valor total estimado (R\$)
01	11	310,00	62.000	R\$ 7,61	R\$ 471.820,00
02	12	304,50	60.900	R\$ 7,67	R\$ 467.104,00
03	19	282,04	56.408	R\$ 4,23	R\$ 238.606,00
04	29	242,00	48.400	R\$ 3,91	R\$ 189.244,00

7.2. Valor Total Estimado da Contratação

O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 1.366.774,00** (um milhão, trezentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

7.3. Metodologia e Fonte de Referência dos Preços

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada de forma a refletir os valores praticados no setor de transporte escolar, observando as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Para a formação do preço de referência, foram considerados os seguintes parâmetros:

I – valores praticados em contratações anteriores do próprio Município, relativos a serviços similares, incluindo planilha de dados dos contratos vigentes e recentes;

II – dados obtidos junto a fornecedores do ramo, mediante cotações formais;

III – valores decorrentes de contratação emergencial realizada pela Administração, utilizados como parâmetro comparativo;

Os valores coletados foram analisados de forma comparativa, sendo adotados aqueles considerados mais vantajosos e compatíveis com o mercado, observando-se critérios de razoabilidade, economicidade e viabilidade da execução contratual.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

Ressalta-se que a utilização de múltiplas fontes visa garantir maior confiabilidade à estimativa, evitando distorções e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços encontram-se anexos ao presente processo administrativo.

7.4. Considerações Finais

A projeção apresentada reflete uma estimativa realista e compatível com os preços praticados no mercado local, garantindo segurança para a Administração quanto à disponibilidade orçamentária e à viabilidade da contratação.

Destaca-se que o valor estimado poderá sofrer variações conforme as propostas apresentadas no processo licitatório, sendo assegurada a seleção da proposta mais vantajosa, conforme os princípios da economicidade e eficiência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto da presente contratação, mediante divisão em lotes correspondentes às Linhas Escolares nº 11, 12, 19 e 29, mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e juridicamente adequado, em conformidade com os princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

A divisão por linhas amplia a competitividade do certame, ao possibilitar a participação de um maior número de empresas, especialmente aquelas de pequeno e médio porte que, embora não possuam capacidade operacional para atender à totalidade das rotas, possuem condições de executar linhas específicas. Tal medida evita a restrição indevida do caráter competitivo e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Do ponto de vista operacional, o parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que as linhas são independentes entre si, com itinerários, horários e demandas próprias, não havendo interdependência técnica que justifique sua execução conjunta por um único contratado. Cada lote poderá ser executado de forma autônoma, sem prejuízo à continuidade ou à qualidade do serviço.

Ademais, a divisão em lotes permite maior flexibilidade na gestão contratual, facilitando a fiscalização, a eventual substituição de contratados e a adoção de medidas corretivas de forma segmentada, sem impactar a totalidade do serviço.

8.1. Análise da alternativa de lote único

A adoção de lote único, abrangendo todas as linhas, foi avaliada, porém não se mostrou a mais adequada para o interesse público.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

Tal modelo tenderia a restringir a competitividade, ao limitar a participação a empresas com maior capacidade operacional e financeira, reduzindo o universo de licitantes e, conseqüentemente, a possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas.

Além disso, a concentração do objeto em um único contratado aumentaria o risco operacional, uma vez que eventual falha na execução impactaria simultaneamente todas as linhas do transporte escolar, comprometendo a continuidade do serviço público essencial.

Sob o aspecto da gestão contratual, o lote único também reduziria a flexibilidade da Administração, dificultando a adoção de medidas corretivas pontuais e aumentando a dependência de um único prestador.

8.2. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento da contratação em lotes por linha é a solução que melhor atende ao interesse público, por ampliar a competitividade, possibilitar maior economicidade e não comprometer a execução dos serviços, além de reduzir riscos operacionais e proporcionar maior eficiência na gestão e fiscalização contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com outros ajustes administrativos e contratuais vinculados à política pública de transporte escolar do Município, devendo ser analisada de forma integrada ao conjunto das contratações existentes e planejadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

No contexto atual, identificam-se como contratações correlatas:

os contratos vigentes de transporte escolar referentes às demais linhas da rede municipal, que permanecem em execução e seguem padrões operacionais semelhantes, servindo como referência para a definição dos requisitos técnicos e estimativas da presente contratação;

eventuais contratações futuras para ampliação ou readequação de linhas, em decorrência de variações na demanda de alunos, alterações no calendário escolar ou necessidade de atendimento a novas localidades;

serviços acessórios relacionados à gestão do transporte escolar, tais como controle de rotas, acompanhamento de alunos e apoio administrativo, ainda que executados diretamente pela Administração;

Não se identificam contratações interdependentes diretas que condicionem a viabilidade da presente contratação, uma vez que os serviços podem ser executados de forma autônoma por linha, conforme definido neste estudo.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

Todavia, destaca-se que a execução deverá observar a compatibilidade com os demais contratos vigentes, de modo a garantir a padronização dos serviços, a otimização dos recursos públicos e a integração das rotas no atendimento global da rede municipal de ensino.

9.1. Conclusão

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é correlata às demais contratações de transporte escolar do Município, porém não depende diretamente de outras contratações para sua viabilidade, podendo ser executada de forma independente, desde que mantida a integração operacional e a uniformidade dos padrões de qualidade estabelecidos pela Administração.

10. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de transporte escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo proporcionará os seguintes benefícios à Administração Pública:

- **Garantia de continuidade do serviço público essencial**, assegurando o acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares;
- **Melhoria da qualidade e segurança do transporte escolar**, com exigência de veículos adequados e profissionais capacitados;
- **Aumento da eficiência operacional**, por meio da atuação de empresas especializadas na prestação do serviço;
- **Economicidade**, com redução de custos relacionados à aquisição, manutenção de frota e gestão de pessoal;
- **Previsibilidade orçamentária**, permitindo melhor planejamento financeiro com base em custos previamente definidos;
- **Redução de riscos trabalhistas e administrativos**, com a transferência dessas responsabilidades à empresa contratada;
- **Padronização dos serviços prestados**, garantindo maior controle e fiscalização por parte da Administração;
- **Atendimento adequado à demanda da zona rural e urbana**, considerando a extensão territorial do Município;
- **Maior flexibilidade na gestão do serviço**, possibilitando ajustes conforme a necessidade da rede de ensino.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a melhoria da prestação dos serviços educacionais, atendendo ao interesse público com eficiência, segurança e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.



11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessária para garantir a continuidade de serviço público essencial, de natureza contínua, relacionado ao transporte escolar da rede municipal de ensino.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município esteja em fase de consolidação/adequação, a demanda está devidamente prevista no planejamento interno da Administração, sendo considerada prioritária para o atendimento das políticas públicas educacionais.

Ressalta-se que serão adotadas as providências necessárias para o devido registro da presente contratação no PCA, em observância às diretrizes de governança, planejamento e gestão estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se compatível com o planejamento institucional e alinhada ao interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente contratação tem como objetivo alcançar resultados que promovam a economicidade e o uso eficiente dos recursos públicos, em conformidade com o art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, destacam-se os seguintes resultados pretendidos:

- **Redução de custos operacionais**, ao optar pela terceirização do transporte escolar, evitando despesas com aquisição de veículos, manutenção, seguros e encargos trabalhistas;
- **Melhor aproveitamento dos recursos financeiros**, com a previsibilidade dos gastos contratuais, permitindo planejamento orçamentário mais eficiente;
- **Otimização dos recursos humanos**, evitando a necessidade de ampliação do quadro de servidores para execução direta dos serviços;
- **Racionalização da gestão administrativa**, concentrando esforços da Administração nas atividades finalísticas da educação;
- **Aumento da eficiência na prestação dos serviços**, com a utilização de empresas especializadas e capacitadas;
- **Redução de riscos trabalhistas e passivos administrativos**, transferindo à contratada as responsabilidades pela gestão de pessoal;
- **Melhor alocação de recursos materiais**, dispensando a necessidade de estrutura própria para manutenção e operação de frota.



Dessa forma, a contratação proposta contribui para uma gestão pública mais eficiente, econômica e orientada a resultados, garantindo a adequada prestação do serviço de transporte escolar com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A execução dos serviços de transporte escolar possui impactos ambientais inerentes, especialmente relacionados à emissão de poluentes atmosféricos, consumo de combustíveis fósseis, geração de resíduos automotivos e emissão de ruídos.

Com o objetivo de minimizar tais impactos, ficam estabelecidas as seguintes medidas mitigadoras, bem como seus respectivos mecanismos de controle e fiscalização:

13.1. Manutenção da frota

A contratada deverá manter todos os veículos em adequado estado de conservação, realizando manutenções preventivas periódicas, com vistas à redução da emissão de poluentes e melhoria da eficiência energética.

13.2. Controle de emissão de poluentes

Os veículos deverão atender às normas ambientais vigentes, devendo operar em condições que minimizem a emissão de gases poluentes.

Sempre que possível, deverá ser priorizada a utilização de veículos mais novos e com melhor desempenho ambiental.

13.3. Descarte adequado de resíduos

A contratada será responsável pelo correto descarte de resíduos automotivos, tais como óleos lubrificantes, filtros, pneus e peças, devendo observar integralmente a legislação ambiental vigente.

13.4. Planejamento e otimização de rotas

A execução dos serviços deverá observar o planejamento eficiente das rotas, evitando percursos desnecessários e reduzindo o consumo de combustível e a emissão de poluentes.

13.5. Boas práticas operacionais

A contratada deverá adotar práticas que contribuam para a redução de impactos ambientais, tais como condução econômica dos veículos e redução de funcionamento em marcha lenta.



13.6. Conclusão

Dessa forma, embora existam impactos ambientais inerentes à atividade de transporte escolar, a adoção das medidas mitigadoras acima descritas, aliada à fiscalização sistemática pela Administração, permite reduzir significativamente seus efeitos, assegurando a prestação do serviço de forma ambientalmente responsável e em conformidade com a legislação vigente.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a formalização da contratação dos serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e operacionais previamente à assinatura do contrato:

14.1. Comprovação das Condições de Habilitação

O adjudicatário deverá comprovar todas as declarações apresentadas na fase de habilitação, mediante protocolo na Prefeitura Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da adjudicação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.2. Apresentação da Documentação dos Condutores

Deverão ser apresentados os seguintes documentos dos motoristas:

- Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima “D”;
- Credencial expedida pela Divisão de Educação de Trânsito do DETRAN/SP;
- Comprovação de inexistência de infrações graves ou gravíssimas, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 meses;
- Certidão negativa criminal relativa a crimes específicos (homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores);
- Comprovação de vínculo empregatício ou contratação regular, conforme legislação aplicável.

14.3. Apresentação da Documentação dos Monitores

Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Comprovação de idade mínima de 18 anos;
- Certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- Certificado de curso específico de monitor de transporte escolar;
- Certidão negativa criminal;
- Comprovação de vínculo empregatício ou contratação regular.



14.4. Apresentação da Documentação dos Veículos

A contratada deverá comprovar a regularidade dos veículos a serem utilizados, mediante apresentação de:

- Autorização para Transporte Escolar emitida pelo DETRAN/SP, dentro do prazo de validade;
- Certificado de propriedade dos veículos, observando os limites de idade de fabricação conforme legislação municipal vigente;
- Comprovação de seguro obrigatório (DPVAT).

14.5. Verificação e Validação pela Administração

A Administração Municipal realizará a conferência de toda a documentação apresentada, podendo diligenciar para validação das informações e conformidade com as exigências do edital.

14.6. Providências Internas da Administração

- Designação formal do gestor e fiscal do contrato, vinculados à Secretaria Municipal de Educação;
- Preparação dos instrumentos contratuais e demais documentos administrativos;
- Organização dos itinerários e alinhamento operacional com a contratada para início dos serviços.

14.7. Substituição do Adjudicatário (se necessário)

Caso a documentação apresentada esteja incompleta, irregular ou incompatível com o objeto licitado, a Administração convocará o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação dos documentos e eventual contratação.

Dessa forma, as providências elencadas visam garantir que a contratação seja formalizada com segurança jurídica, observância à legislação vigente e plena aptidão da contratada para execução dos serviços.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar mostra-se necessária e adequada para atendimento da demanda da Rede Municipal de Ensino do Município de São Miguel Arcanjo.

A necessidade da contratação está devidamente caracterizada pela imprescindibilidade do serviço para garantia do acesso e permanência dos alunos na rede de ensino, especialmente considerando a extensão territorial do Município e a inviabilidade operacional da execução direta com frota própria, conforme exposto neste estudo.



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

A solução proposta, consistente na contratação de empresas especializadas, foi definida a partir de análise das alternativas disponíveis, sendo considerada a mais adequada sob os aspectos operacional e gerencial, por possibilitar maior eficiência na execução, padronização dos serviços e melhor capacidade de atendimento da demanda.

A estimativa de valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado, conforme demonstrado neste ETP, garantindo maior segurança quanto à compatibilidade dos preços com a realidade do setor.

Os requisitos técnicos, operacionais e de segurança foram devidamente estabelecidos, assim como as condições de execução, fiscalização e mitigação de riscos, evidenciando que a contratação é viável e passível de controle pela Administração.

Os riscos identificados são conhecidos e podem ser mitigados mediante as medidas previstas neste estudo, não se apresentando como impeditivos à contratação.

15.1. Análise Sintética dos Riscos da Contratação

Foram identificados, no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, riscos relacionados à execução dos serviços de transporte escolar, especialmente quanto à possibilidade de falhas operacionais, como indisponibilidade de veículos, ausência de profissionais, atrasos no cumprimento das rotas e eventual descontinuidade do serviço.

Tais riscos apresentam impacto relevante, considerando a natureza essencial do serviço, diretamente relacionado ao acesso dos alunos à educação.

Para mitigação, foram previstas medidas como a exigência de manutenção adequada da frota, disponibilização de veículos substitutos, substituição de profissionais quando necessário, definição de prazos de atendimento em caso de falhas e fiscalização contínua da execução contratual.

Ressalta-se que os riscos identificados são compatíveis com a natureza do objeto e podem ser gerenciados pela Administração por meio das condições estabelecidas neste ETP, não se configurando como impeditivos à contratação.

15.2. Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida atende ao interesse público e encontra-se devidamente fundamentada, sendo recomendável o prosseguimento do processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

16. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por Gestor e Fiscais de Contrato, formalmente designados, observando-se as seguintes atribuições:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São Miguel Arcanjo – SP – Tel.: (15) 3279-8120



Prefeitura do Município de Interesse Turístico de São Miguel Arcanjo

Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73

Secretaria Municipal da Educação

- **Gestor do Contrato:** responsável pela coordenação geral da execução contratual, interlocução com a empresa contratada, análise dos relatórios, controle de prazos e encaminhamento das solicitações de pagamento.
- **Fiscal do Contrato:** responsável pela verificação dos documentos fiscais, medições, atestos, controle das obrigações trabalhistas e contratuais da empresa.

A fiscalização, do contrato será realizada pelos servidores designados pela prefeitura, conforme abaixo:

- **Gestor de Contrato:** Elaine de Medeiros Arantes Galvão – Secretaria de Educação
- **Fiscal de Contrato:** Ezequias Pupo – Encarregado do Transporte Escolar

17. ANEXOS:

- **MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS;**
- **MEMORIAL DESCRITIVO DO ITINERÁRIO LINHAS 11, 12, 19 e 29;**
- **CALENDÁRIO ESCOLAR 2026;**

São Miguel Arcanjo/SP, 05 de Maio de 2026.

Ezequias Pupo
Encarregado do Transporte Escolar

Elaine de Medeiros Arantes Galvão
Secretária Municipal de Educação.